

Lei nº 04/82

Concede aumento de pensão à viúva
de José Norato, ex-operário Municipal

A Câmara Municipal de Lamos
altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
quinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Muni-
cipal autorizado a eleva de R\$ 2.500,00 (Dois mil e
quinhentos cruzeiros) para R\$ 10.000,00 (dez mil cruzei-
ros) a pensão de Antonina Ricardo, viúva de José No-
rato, ex-operário da Prefeitura Municipal de Lamos al-
tos.

Artigo 2º. As despesas advindas
com a execução desta lei, correrão por conta de dotação
orçamentária própria, consignada em orçamento para
o corrente exercício.

Artigo 3º. Revogadas as disposi-
ções em contrário, esta lei terá sua vigência a par-
tir 01 de maio do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Lamos
altos, 26 de maio de 1982.

Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Sebastião Ribeiro Mendes
Secretário Administrativo